

*Robert Joseph Regner*

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:





PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.739, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.473, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 QUE CRIOU A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – SECOPA, ALTERADA PELA LEI Nº 1.480, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, NA FORMA QUE INDICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 6º, da Lei nº 1.473, de 15 de outubro de 2009, que criou a Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Maracanaú, alterada pela Lei Municipal nº 1.480, de 30 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º. As despesas decorrentes do funcionamento da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 - SECOPA correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria de Governo”.*

**Art. 2º .** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2011.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 28/11/11

Emanuela Batista Lima  
MAT. 21498



ORIUNDA DA MENSAGEM Nº  
089/2011 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú - Ceará  
CEP 61.905-430